



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1240**

**DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

**ESTABELECE E DIVULGA SUBSTITUTOS  
EVENTUAIS DE CHEFIAS DEFINIDAS PELO  
DECRETO 44.367/2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando que deve ser preservado o princípio da publicidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer, sem prejuízo de suas atribuições, os substitutos eventuais dos seguintes titulares de unidades da estrutura básica da JUCERJA, definida pelo Decreto nº 44.367 de 02 de setembro de 2013, nos seus impedimentos e afastamentos legais:

| <b>CARGO</b>                                     | <b>SUBSTITUTO</b>                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Chefe da Área de Rede / SIF                      | Superintendente de Informática          |
| Chefe da Área de Desenvolvimento / SIF           | Coordenador de TI                       |
| Chefe de Setor da Unidade Sete de Setembro / SRC | Superintendente de Registro de Comércio |
| Chefe de Setor da Unidade Lavradio / SRC         | Superintendente de Registro de Comércio |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente